

CYRELA



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.119.838/0001-48
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS POR EMPRESA DO GRUPO

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18
Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001 (parte), CEP 05307-190, São Paulo - SP

Classificação de Risco da Emissão: 'brAA-(sf)', atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN: BRBZRSC015

A **BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**, companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.119.838/0001-48 (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.289/0001-78, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), que protocolaram perante a CVM o pedido de registro da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 5ª emissão da Emissora, para distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais (“CRF”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), na data de emissão, qual seja, 30 de setembro de 2016 (“Data de Emissão” e “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo o montante total de (“Valor Total da Emissão”).

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

sendo os CRF lastreados em créditos decrescentes do Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie *Quirografária*, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, celebrado entre a **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001 (parte), Vila Leopoldina, CEP 05307-190 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.178.600/0001-18 (“Devedora”), e a **CYBRA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001 (parte), Vila Leopoldina, CEP 05307-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.921.561/0001-59 (“Cedente”), em 30 de setembro de 2016 (“Escritura de Emissão das Debêntures”), e posteriormente cedida para a Emissora, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos, Transferência de Debêntures e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”) celebrado entre a Cedente e a Emissora, em 30 de setembro de 2016, representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário nº 001, integral, sem garantia real, série única (“CCF”), emitida pela Emissora em favor da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Instituição Custodiante”), por meio do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural, celebrado em 30 de setembro de 2016, entre a Emissora, a Instituição Custodiante e com intervenção da Devedora (“Escritura de Emissão de CCF”), de forma a representar a totalidade dos créditos imobiliários relativos ao valor de emissão da Instrução de Emissão das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros, multas, atualização monetária, penalidades, indenizações, direitos de rescisão, encargos por atraso e demais encargos eventualmente existentes, nos termos e condições da Escritura de Emissão das Debêntures (“Créditos Imobiliários”).

Exceto quando especificamente definidos neste aviso ao mercado da Oferta (“Aviso ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários (“Termo de Securitização”).

1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Emissora está autorizada a realizar a Emissão e a Oferta com base na deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) da Emissora realizada em 30 de setembro de 2016.

2. SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRF. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o Prospecto Preliminar, disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.

Securitizadora ou Emissora:	Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários.										
Coordenador Líder e Agente Fiduciário:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.										
Instituição Custodiante e Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.										
Número da Série e da Emissão dos CRF:	1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão de CRF da Emissora.										
Local o Data de Emissão dos CRF:	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 30 de setembro de 2016.										
Valor Total da Emissão:	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).										
Quantidade de CRF:	Serão emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRF. Os CRF que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora, independentemente de decisão dos Titulares dos CRF.										
Valor Nominal Unitário:	Os CRF terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.										
Oferta:	Os CRF, que compõem a 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03.										
Prazo e Data de Vencimento:	Os CRF terão prazo de 796 (setecentos e noventa e seis) dias a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 05 de dezembro de 2018, ressalvados as hipóteses previstas no Termo de Securitização (“Data de Vencimento”).										
Amortização dos CRF:	O Valor Nominal Unitário dos CRF será amortizado integralmente na Data de Vencimento.										
Public-Alvo:	A Oferta é destinada aos investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização (“Investidores”).										
Forma, Preço e Integralização:	Os CRF serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP, quando os CRF estiverem custodiados eletronicamente na CETIP. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRF o extrato em nome do Titular de CRF emitido pela ITAU CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Agente Escriturador”), com base nas informações prestadas pela CETIP quando os CRF estiverem eletronicamente custodiados na CETIP.										
	Os CRF serão integralizados no ato da sua subscrição à vista, nos termos acordados no respectivo boletim de subscrição dos CRF (“Boletim de Subscrição”), pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo) calculada desde a primeira Data de Integralização dos CRF (conforme definida abaixo), podendo ser colocados com agio ou deságio, a ser definido, se for o caso, na data de subscrição dos CRF, desde que assegurado a todos os investidores em condição de igualdade (“Preço de Integralização”).										
	A integralização dos CRF será realizada a vista em moeda corrente nacional nas datas de liquidação.										
	Para fins deste Aviso ao Mercado, “Data de Integralização dos CRF” significa a data em que ocorrer a integralização dos CRF, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRF, de acordo com os procedimentos da CETIP.										
Registro para Distribuição e Negociação:	Os CRF serão depositados para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, através do MDA e do CETIP2, respectivamente, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e os CRF custodiados eletronicamente na CETIP.										
Atualização Monetária dos CRF:	Os CRF não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado.										
Remuneração:	Os CRF farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a contar da primeira Data de Integralização dos CRF, correspondentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página de internet (www.cetip.com.br) (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures desde a primeira Data de Integralização dos CRF, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula definida no item 4.1.11, do Termo de Securitização.										
Pagamento da Remuneração:	O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 5 de junho de 2017 e os demais pagamentos nos meses seguintes, sendo o último pagamento na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:										
	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Datas de Pagamento da Remuneração</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>05 de junho de 2017</td></tr><tr><td>2</td><td>05 de dezembro de 2017</td></tr><tr><td>3</td><td>05 de junho de 2018</td></tr><tr><td>4</td><td>05 de dezembro de 2018</td></tr></tbody></table>	Datas de Pagamento da Remuneração		1	05 de junho de 2017	2	05 de dezembro de 2017	3	05 de junho de 2018	4	05 de dezembro de 2018
Datas de Pagamento da Remuneração											
1	05 de junho de 2017										
2	05 de dezembro de 2017										
3	05 de junho de 2018										
4	05 de dezembro de 2018										
Destinação dos Recursos:	Destinação dos recursos pela Emissora: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRF serão utilizados, pela Emissora, para o pagamento do valor equivalente à cessão das Debêntures pela Cedente à Emissora (“Valor da Cessão”), nos termos do Contrato de Cessão.										
	Destinação dos recursos pela Devedora: Os recursos líquidos obtidos com o pagamento do Valor da Cessão, pela Emissora à Devedora, serão utilizados, pela Devedora, integralmente para investimento, direto ou indireto, através de sociedades de propósito específico controladas pela Devedora, nos empreendimentos imobiliários constantes no Anexo I da Escritura de Emissão das Debêntures.										

AGENTE FIDUCIÁRIO

PENTÁGONO

• **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300

E-mail: estruturacao@xpi.com.br ou juridicom@xpi.com.br

Link para acesso direto ao Aviso ao Mercado: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website clicar em “CRF Cyrela - 1ª Série da 5ª Emissão de CRF da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e em seguida “Aviso ao Mercado”)

COORDENADOR LÍDER

XP investimentos

• **BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Departamento Jurídico
Tel.: (11) 4502-3345

E-mail: paulo.goncalves@cyrela.com.br ou nathalia.rocha@cyrela.com.br

Website: <http://www.cyrela.com.br/pt/>

Link para acesso ao Aviso ao Mercado: <http://www.cyrela.com.br/pt/outras-informacoes> (neste website clicar em “Aviso ao Mercado - 1ª Série da 5ª Emissão de CRF”)

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cintrato Braga, nº 340, 2ª e 4ª andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br

Link para acesso ao Aviso ao Mercado: www.cvm.gov.br (neste website acessar em “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consultar Informações de Companhias”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, clicar em “Buscar” “Brazil Realty Cia Securitizadora” no campo disponível. Em seguida acessar “Brazil Realty Cia Securitizadora”, clicar em “Documentos de Certificação de Distribuição Pública” e posteriormente acessar “download” do “Aviso ao Mercado” referente a Oferta pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários)

• **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Alameda Xingu, nº 350, Edifício Tower, 2º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP
Website: www.cetip.com.br

Link para acesso ao Aviso ao Mercado: <https://www.cetip.com.br/comunicados-documentos/UnidadeTitulos/publicacoes-ofertas-publicas> (neste website buscar “Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e, por fim, clicar em “Aviso ao Mercado”)

4. CRONOGRAMA TENTATIVO

Segue abaixo cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	15/01/2016
2.	Exigências CVM	15/02/2016
3.	Cumprimento das Exigências da CVM	11/03/2016
4.	Vícios Sanáveis CVM	06/09/2016
5.	Cumprimento dos Vícios Sanáveis CVM	03/10/2016
6.	Disponibilização do Aviso ao Mercado e do Prospecto Preliminar aos Investidores	04/10/2016
7.	Registro da Oferta na CVM	18/10/2016
8.	Disponibilização do Anúncio de Início	19/10/2016
9.	Disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores	19/10/2016
10.	Data de Início da Oferta	19/10/2016
11.	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	18/04/2017

(1) As datas previstas para os eventos futuros acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma de distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

5. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Emissora pode requerer a CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamento, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 400/03. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao menos igual aos meios utilizados para divulgação da Oferta, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03. Após a publicação do anúncio de rescisão, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do anúncio de rescisão. Na hipótese aqui prevista, os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder a respeito da modificação efetuada na Oferta, para que tais investidores confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores acientados os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRF, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03, sem qualquer juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes (sendo que com base na legislação vigente nessa data não há incidência de tributos), nos termos previstos nos Boletins de Subscrição a serem firmados por cada investidor. Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Boletins de Subscrição referentes aos CRF já integralizados.

Na hipótese de: (i) revogação da Oferta; (ii) revogação, pelos Investidores, de sua aceitação da Oferta, na hipótese de modificação das condições da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 400/03; ou (iii) rescisão do Contrato de Distribuição, os montantes eventualmente utilizados por investidores na integralização dos CRF durante o Prazo de Colocação serão integralmente restituídos pela Emissora aos respectivos investidores no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03, sem qualquer juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes (sendo que com base na legislação vigente nessa data não há incidência de tributos), nos termos previstos nos Boletins de Subscrição a serem firmados por cada investidor. Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Boletins de Subscrição referentes aos CRF já integralizados.

Na hipótese de: (i) suspensão ou cancelamento da Oferta pela CVM, nos termos do artigo 19 de 19 da Instrução CVM nº 400/03; (ii) divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, a Emissora deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da respectiva comunicação.

Neste caso, os Investidores serão integralmente restituídos pela Emissora nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 400/03, sem qualquer juros ou correção monetária.

(A)O presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.



(A)O presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

6. PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Agente Fiduciário é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, conforme informações abaixo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, Rio de Janeiro - RJ
At.: Nathalia Machado Loureiro/Marco Aurelio Ferreira/Marcelle Santoro
Tel.: (21) 3385-4565
E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br
Website: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>

O Agente Escriturador é a **ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

O banco liquidante é o **ITAU UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.

A agência de classificação de risco é a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 18º andar, CEP 05426-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40 (“Agência de Classificação de Risco”).

7. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes websites do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da CETIP abaixo indicados:

• **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br ou juridicom@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website clicar em “CRF Cyrela - 1ª Série da 5ª Emissão de CRF da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e em seguida “Prospecto Preliminar”)

• **BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP
At.: Departamento Jurídico
Tel.: (11) 4502-3345
E-mail: paulo.goncalves@cyrela.com.br ou nathalia.rocha@cyrela.com.br
Website: <http://www.cyrela.com.br/pt/>
Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <http://www.cyrela.com.br/pt/cyrela-securitizadora-prospectos> (neste website clicar em “Prospecto Preliminar de Oferta Pública - CRF”)

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cintrato Braga, nº 340, 2ª e 4ª andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: www.cvm.gov.br (neste website acessar em “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consultar Informações de Companhias”, clicar em “Documentos e Informações de Companhias”, clicar em “Buscar” “Brazil Realty Cia Securitizadora”, clicar em “Documentos de Certificação de Distribuição Pública” e posteriormente acessar “download” do “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública” referente a Oferta pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”)

• **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Alameda Xingu, nº 350, Edifício Tower, 2º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP
Website: www.cetip.com.br

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.cetip.com.br/comunicados-documentos/UnidadeTitulos/prospectos/42-prospectos-cr> (neste website buscar “Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”)

• **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Alameda Xingu, nº 350, Edifício Tower, 2º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP
Website: www.cetip.com.br

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.cetip.com.br/comunicados-documentos/UnidadeTitulos/prospectos/42-prospectos-cr> (neste website buscar “Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”)

• **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Alameda Xingu, nº 350, Edifício Tower, 2º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP
Website: www.cetip.com.br

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.cetip.com.br/comunicados-documentos/UnidadeTitulos/prospectos/42-prospectos-cr> (neste website buscar “Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários”, e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”)

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos seguintes websites do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da CETIP indicados acima.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” E “RISCO DE MERCADO”, NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRF.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRF A SEREM DISTRIBUÍDOS.”

04 de outubro de 2016

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

PMKA
ADVOGADOS